

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
Presente à reunião da Câmara Municipal
de 19 de <u>Out.</u> de 2017
DELIBERAÇÃO
<u>Aprovar</u>
<u>maioria</u>
O Presidente da Câmara Municipal

**Proposta 155 /2017**

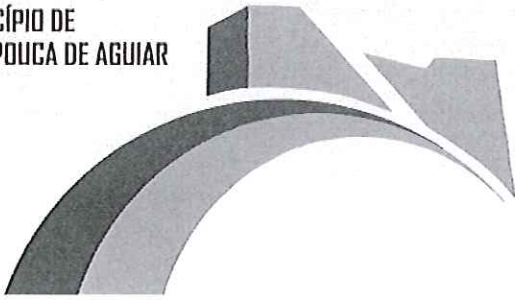
Considerando que:

Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da mesma, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - *Aprovar projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba.*

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho - Competência para autorizar despesas no âmbito das Autarquias locais: o Presidente de Câmara tem competência para autorizar despesa até ao limite de € 149.639,36 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos) e por sua vez o órgão Câmara Municipal é competente para autorizar todas as despesas que ultrapassem esse valor.

De acordo com o art. 29º do mesmo diploma, as competências atribuídas à Câmara Municipal podem ser delegadas no seu Presidente até ao limite de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), esta norma aplica-se á adjudicação de empreitadas de obras públicas, por força do disposto na alínea b) n.º 1 art. 4º e art. 2º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É do interesse público em geral e do interesse do concelho em particular agilizar os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar delibere, nos termos dos normativos supra citados, delegar no Presidente da Câmara a competência para realização de despesa até ao limite de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).

Município de Vila Pouca de Aguiar, 13 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of fluid, connected loops and curves.

*(Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado)*